

LEI MUNICIPAL N.º 1094/2020 -

De 24 de agosto de 2020.

**Altera a Lei Municipal 750/13, aperfeiçoando o sistema de repasse do incentivo financeiro para os profissionais que aderirem ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-B).**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1º. A redação do inciso III do art. 8º da Lei Municipal 750 de 08 de março de 2013, modificada pela Lei Municipal 1028 de 12 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**III - Os percentuais do valor alcançado pelas equipes a serem repassados aos profissionais em efetivo exercício das Equipes de Estratégia Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal vinculadas serão divididos conforme avaliação certificada com os indicadores BOM e ÓTIMO na forma seguinte:**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, em 24 de agosto de 2020.

  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal